



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2632

Ji-Paraná (RO), 11 de setembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO PGM.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 05
TERMO HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 8161/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 1640/GAB/PM/JP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
34 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -17.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

36 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8162/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 211/SEMAS/ADM/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), para

reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família 3.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1207 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família -3.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8163/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 469/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 147.744,51** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:
§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ficha: 858 20.605.0010.2016.0000 PROAER - Programa de Apoio a Ext. 100.349,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 859 20.605.0010.2016.0000 PROAER - Programa de Apoio a Ext. 47.394,55
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 137 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -147.744,51
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8164/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 465/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 957.000,00** (novecentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
1466 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 957.000,00
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -957.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8165/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Rinaldo Gervásio, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 427/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rinaldo Gervásio**, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8166/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Carlito Bezerra Caetano, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 428/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Carlito Bezerra Caetano**, da função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é "Escola Rural

Núcleo 2°.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2017.
Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8167/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Rosineia Santana Gonçalves da Silva da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 426/17/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada **Rosineia Santana Gonçalves da Silva** da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Marcelino Calegário**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8168/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Rinaldo Gervásio, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 427/17/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **Rinaldo Gervásio**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8169/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Rosineia Santana Gonçalves da Silva, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 426/17/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **Rosineia Santana Gonçalves da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professor Irineu Antônio Dresch**, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8170/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Senhora Silva Pereira para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, do Município de Ji-Paraná.

DECRETA: **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 429/17/GAB/SEMED, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1° Fica nomeada **Senhora Silva Pereira** para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Marcelino Calegário**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8171/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Deilde Rezende Calixto, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 136/GAB/SEMUSA/2017, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada **Deilde Rezende Calixto**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8172/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia João Batista dos Santos, para ocupar a função gratificada de Assessor Especial de Apoio Administrativo do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 136/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **João Batista dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Especial de Apoio Administrativo** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8173/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Alcino Duarte Bulhões, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 503/SEMOSP/17, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado **Alcino Duarte Bulhões**, do cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Processos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 8174/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera Pedro Câmara Nunes Freire, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 222/SEPLAN/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Pedro Câmara Nunes Freire**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8175/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017**

Revoga o Decreto nº 7983/GAB/PM/JP/2017, que autorizou a cessão da servidora municipal Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7983/GAB/PM/JP/2017, que autorizou a cessão da servidora municipal Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8176/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera, a pedido, Leticia Sales Dourado do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando toda documentação acostada ao Processo n. 1-9497/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Leticia Sales Dourado** do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente de Trânsito, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8177/GAB/PM/JP/2017
06 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega do material de consumo (toners) adquiridos através do Processo Administrativo nº 1-11846-17, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à

conferência e certificação do material de consumo (toners),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das entregas do material de consumo (toners) pelas empresas: **Imperial Suprimentos de Informática Ltda – ME, Imeissen Comércio e Serviço Eireli – EPP, Quality Atacado Eireli – ME, S & K Informática Ltda, TJ Comércio de Produtos Eireli – ME, Jume’s Material de Construção Ltda – EPP, Safe Supply & IT Suprimentos Ltda – EPP, João Paulo de Aquino Rocha – ME**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- José Antonio Cisconetti;
- Sirlei Machado de Almeida;
- Luiz Nunes Xismenes;
- Ronaires Teixeira de Aguiar;
- Christiano Alves Vieira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material de consumo (toners) emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO PGM

**MÊS DE AGOSTO DE 2017
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8478/2017 (SEMOSP)-Convenio n.077/15/PJ/DER-RO. **OBJETO:** Compromisso de fornecimento de insumos para pavimentação de vias urbanas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 530/2016/SUPEL e da Ata de Registro de Preço n.287/2016. **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. 287/2016/SUPEL. **VALOR:** R\$ 800.984,78. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global n. 3306. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2000/2017 (SEMFAZ). **OBJETO:** Prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas. **MODALIDADE:** DISPENSA de licitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** Valor estimado de R\$ 3.500,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO ES – Estimativa 643. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6613/2017 (SEMUSA/SEMPAN). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras, retirada e reaproveitamento da estrutura metálica no Hospital Municipal de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** CONVITE N. 004/17/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** Ji-Paraná 03 (tres) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR:** R\$ 21.318,43\$. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global- 1337. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 069/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4798/2017 (SEMUSA). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de medição Dosimétrica Radiológica com fornecimento de 15 (quinze) dosímetros e 1 (um) padrão de Processamento de leitura. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 01 de setembro de 2017. **VALOR:** R\$ 2.688,00\$. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global- 1157. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AF MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11485/2017 (SEMOSP). **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o compromisso de fornecimento de insumos para pavimentação de ruas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 210/2016/SUPEL/RO. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 18 de agosto de 2017. **VALOR:** R\$ 39.667,68. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR - ORDINÁRIO– 3423 e 3424. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 071/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11483/2017 (SEMOSP). **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é compromisso de fornecimento de insumos para pavimentação de ruas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 210/2016/SUPEL/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 18 de agosto de 2017. **VALOR:** R\$ 252.542,64. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR - ORDINÁRIO– 3425. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** O.P DE OLIVEIRA JUNIOR - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5258/2017/FC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamentos (sonorização, iluminação e locação de palco). **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N. 062/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** Vigência de 08 (oito) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. n. 039/SRP/CGP/2017. **VALOR:** R\$ 79.182,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A Nota de Empenho referente às despesas oriundas da presente aquisição será emitida conforme as solicitações da Fundação Cultural, por se tratar de registro de preço. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5258-/2017 (FUNDAÇÃO CULTURAL). **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamentos (sonorização, iluminação e locação de palco. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N. 062/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** Vigência de 08 (oito) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. n. 039/SRP/CGP/2017. **VALOR:** R\$ 36.900,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A Nota de Empenho referente às despesas oriundas da presente aquisição será emitida conforme as solicitações da Fundação Cultural, por se tratar de registro de preço. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TAVARES & SILVA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3092/2017 (FC). **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de serviços de reprografia. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n. 058/CPL/PMJP/RO/2017. **PRAZO:** Vigência de 08 (oito) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/201. **VALOR:** R\$ 4.772,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global n.131. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GRÁFICA EPAL LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7019/2017 (FC). **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material gráfico). **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 069/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** Será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data da assinatura. **VALOR:** R\$ 4.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR-139. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2137/2017 (SEMED). **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para recuperação da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor. **VALOR:** R\$ 33.050,94. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 027/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-771/2016 (SEMPAN) CONVÊNIO N. 032/DPCN/2015. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para executar obra de pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência/execução ao Contrato. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar de 16 de agosto de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2016 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9043/2016 (SEMOSP/SEMPAN). **CONTRATADA:** FÜHRMANN & CIA LTDA – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para executar obra de construção de praça com pista de caminhada. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** Por mais 90 (noventa) dias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 006/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6474/2014 – (SEMPAN). **CONTRATADA:** OFICINA-ARQUITETURA E DESIGN LTDA-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para Elaboração do Projeto de Construção do Centro de Convenções. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2016. 2. **PRAZO:** Por mais 120 (cento e vinte dias) a contar de 29/08/2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.010/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9738/2015 (SEMPAN). **CONTRATADA:** ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação de

vias urbanas com blocos de concreto hexagona. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14719/2014 - vol. I ao XVII (SEMUSA/SEMPAM). **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato. **PRAZO:** de 14/08/2017 ate 05/10/2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 93/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6846/2015. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** a contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorroga o prazo de vigência da obra até 26 de janeiro de 2018 e o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 29/08/2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 078/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2953/2015 Vols. I/XVII (SEMUR/SEMPAM). **CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** é a contratação de empresa para revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** é a prorrogação de prazo ao Contrato n. 78/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** até 27 de dezembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9043/2016 vol. I/V (SEMOSP/SEMPAM). **CONTRATADA:** FÜHRMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para executar obra de construção de praça com pista de caminhada. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação de prazo ao Contrato n. 050/PGM/PMJP/2016. **SUPRESSÃO:** no importe de R\$ 513,90 (quinhentos e treze reais e noventa centavos). O valor do contrato que era de R\$ 331.950,01 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo), passou a ser de R\$ 331.436,11 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9046/2016 vol. I/VII (SEMOSP/SEMPAM). **CONTRATADA:** C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para Urbanização de Área Pública. Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017. **PRAZO:** até 28/12/2017, a contar de 29/08/2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 006/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CID-CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3152/2017 (SEMUSA). **OBJETO:** Credenciamento de Laboratório para prestação de serviços de análises de exames citopatológico através da Rede Municipal de Saúde, nas especialidades descritas no Anexo I do Edital de Chamamento. **MODALIDADE:** Chamamento Público n.º 004/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar da assinatura deste. **VALOR:** Valor Total R\$ 111.912,66. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global-1531. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CID-CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3149/2017 (SEMUSA). **OBJETO:** Credenciamento de Laboratório para prestação de serviços de análises de exames anatomopatológicos através da Rede Municipal de Saúde, nas especialidades descritas no Anexo I do Edital. **VALOR:** Valor total e de R\$ 78.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global- 1532. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO. **MODALIDADE:** Chamamento Público n.º 005/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura deste. **VALOR:** R\$ 78.000,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL Global- 1532. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 1-3092/2017 (FC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2017

CONTRATADA: TAVARES & SILVA LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da sétima alteração ao CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2017-FC, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2017

Leia-se:

CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2017

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2017.

Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município-Interino

Decreto n. 8132/GAB/PM/JP/2017

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD - Av. Transcontinental, 2.351, esquina com Rua Menezes Filho, 1º. Andar – Bairro 02 de Abril – CEP: 76.900-837, em Ji-Paraná-RO.

SERVIDOR ACUSADO: Douglas Aparecido de Oliveira, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 12443-1, residente e domiciliado à Rua Rio Guaporé, nº 875, bairro Dom Bosco, em Ji-Paraná-RO, CEP 76907-808.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto n. 8030/GAB/PM/JP/2017, NOTÍFICO o servidor Douglas Aparecido de Oliveira, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-4456/2014, para apuração de fatos nos quais o servidor ora notificado figura como acusado de cometer infrações disciplinares previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – Lei 1405/2005:

Em relação aos deveres funcionais, art. 153 I, II, III, IV, IX e X:

Não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Não ser leal à instituição a que serve;

Não observar as normas legais e regulamentares;

Não cumprir as ordens superiores;

Não manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Não ser assíduo e pontual ao serviço;

Com relação as proibições impostas aos servidores o referido servidor:

- **Procede de forma desidiosa**, com suas constantes e injustificadas faltas ao serviço, infringindo ao disposto no art. 154, XV, que combinado com o inciso XII do art. 168 (ambos do referido Estatuto), é punível com a penalidade de demissão.

- **Comete insubordinação grave em serviço**, ao não acatar as determinações de superiores, infringindo o art. 168, VI referida legislação funcional.

Fica facultada ao servidor acusado a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, do rol de testemunhas que deseje arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Nos termos da legislação as testemunhas serão no limite máximo de 08 (oito) para cada fato imputado ao servidor, devendo estas ser conduzidas para prestarem seus depoimentos pelo servidor acusado, na data e hora a ser agendadas pela Comissão Processante (Art. 193, da Lei Municipal n. 1405/2005).

O servidor acusado poderá acompanhar, por si ou por procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados por esta Comissão Processante.

Desde já, faculta-se ao servidor acusado após sua citação, indicar elementos de prova, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento, podendo, quando se tratar de prova pericial, requerer diligências ou perícias. Fica o processo à disposição do servidor acusado para vistas de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas junto a sala de reuniões da CPPAD.

Ji-Paraná-RO, 28 de agosto de 2017.

Armando Reigota Ferreira Filho

Presidente da CPPAD

Dec. n. 0524/GAB/PM/JP/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673 de 04/10/2013, resultado final homologado publicado no DOM. Nº. 1769, de 26/02/2014 e CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens 1.10.1, 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 8.3 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA OU TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 04 de Outubro de 2013, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

Ou,

b) **DECLARAÇÃO** emitida pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida e na falta deste a declaração de comprovação de residência será atestada pela Comissão Especial para este fim designada.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 12 a 19 de SETEMBRO de 2017, das 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 12 a 19 de MARÇO de 2016

Horário: 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira

Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GGRH)

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequências inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Datas: 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2017			
Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 Hs			
Endereço: RUA MENEZES FILHO, N. 2960 Bairro: 02 DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOVO JI-PARANÁ			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
056.706-0	EDNI ANTUNES GENELHUD	64,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO PEDRO			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
042.501-0	VERONICA DOS ANJOS	51,00	8º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.073-9	JOSEANE GONÇALVES LEAL	59,00	3º
052.708-4	EDSON VINICIUS ALBINO DE CARVALHO	57,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIACHUELO			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
042.553-2	ROSELI ALVES DE LIMA	53,00	8º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAFEZINHO			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.843-7	EDNA MARIA SILVA FREITAS	51,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
046.876-2	JHENIFFER FERREIRA DANTAS	55,00	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RESIDENCIAL ACAI			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
054.657-7	LETÍCIA DE SOUZA CAMINI	74,00	1º

Ji-Paraná, 11 de Setembro de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO E TROCA DE MARCA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/SRP/CGM/2017

PROCESSO ORIGEM Nº 1-1972/2017 - Vol. O ao XI – SEMUSA. PROCESSO DERIVADO Nº 1-8039/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/PMJP/2.017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO. **CONTRATADA:** COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

Aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2017, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 □ Bairro Urupá, de outro lado a Empresa COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.475.985/0001-37, situada na Av. Dom Pedro I, 2678, setor 5 - Jaru/RO, (Fone: 69 3521 5181). Neste ato representado pelo senhor Paulo Pedro Stocco, brasileiro, divorciado, sócio-gerente, portador do RG n.º 11954605 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 043.306.728-47, residente e domiciliado na rua João Batista, 2962 □ Jaru/RO (fls. 1389), empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa e PREÇOS DA TABELA CMED, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, nos preços da tabela da CMED conforme manifestação da farmacêutica coligida aos autos e pesquisa de preços fls. 188/233 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo	Valor Unitário	Valor Realinhado
186	MANITOL	FRASCO 500,00 ML	900	R\$ 5,34	10,47
Marca: J.P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANITOL 20% FR C/ 500ML.					
274	TECIDO	PACOTE	720	R\$ 5,00	8,64
Marca: Ortofen Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA DE ALGODAO 10CM 1,8 M C/ 12 UND.					
275	TECIDO	PACOTE	720	R\$ 9,50	17,14
Marca: Ortofen Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA DE ALGODAO 20CM X 1,8 M PCT C/12 UND.					
354	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO 5,00 L	120	R\$ 77,49	314,29
Marca: Rioquímica Descrição Detalhada do Objeto: DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO COM 5 LITROS: Detergente enzimático, Composição, Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5 litros.					
383	LINHA NAILON	CAIXA 24 UND	300	R\$ 89,60	96,00
Marca: Technofo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 1-0 CX COM 24 UNIDADES.					
384	LINHA NAILON	CAIXA 24 UND	300	R\$ 86,40	92,80
Marca: Technofo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE SUTURA MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.					
387	LINHA NAILON	CAIXA 24 UND	300	R\$ 86,40	92,80
Marca: Technofo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 3-0, CX COM 24 UNIDADES.					
389	LINHA NAILON	CAIXA 24 UND	300	R\$ 89,60	96,00
Marca: Technofo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO MARROM Nº 0 CX COM 24 UND, agulha cilíndrica 1/2 circ. 5 cm fio 70 cm de comprimento.					
393	LINHA NAILON	CAIXA 24 UND	300	R\$ 86,40	92,80
Marca: Technofo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO Nº 2-0. CX COM 24 UNIDADES.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá Ji-Paraná, 11 de Setembro de 2017.

Covan Comércio Varejista e Atac. do Norte Ltda
CNPJ nº 02.475.985/0001-37

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec.7070/GAB/PMJP/2017

DECISÃO PREFEITO

PROCESSOS1-9998/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente e de consumo (móvel, processamento de dados e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 44, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00081/2017 (SRP)**

Às 11:25 horas do dia 09 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1662/17, Pregão nº 00081/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.441.945/0001-74 - ANDRE E. S. SCHILLING - ME; 11.633.685/0001-20 - AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP; 11.884.132/0001-40 - RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP; 20.965.430/0001-55 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP; 93.577.427/0001-38 - N. T. LUIZE - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 141.482,5200.

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

